

**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

**CONTRATO Nº 20240094**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, o Sr. Dirceu Biancardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.290.532-\*\*, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA**, sediada na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.521.369/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.047.762-\*\*, residente e domiciliado na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Maranhense, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, e subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 038/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 085/203, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 038/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ”*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010285	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS - Marca.: NUTRILAR APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	UNIDADE	3.000,00	4,200	12.600,00
010287	ÁLCOOL ETÍLICO - Marca.: VELOZ Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.000,00	6,250	6.250,00
010289	AMACIANTE DE 02 LITROS - Marca.: ECONOMICO Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.	UNIDADE	1.500,00	5,200	7.800,00
010292	CESTO PARA LIXO COM TAMPÁ (100 LITROS) - Marca.: PLA	UNIDADE	85,00	76,950	6.540,75

**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	STIBEL Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa.				
010293	DESINFETANTE DE 02 LITROS - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	1.000,00	7,750	7.750,00
010294	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: NO AR	UNIDADE	600,00	8,700	5.220,00
010295	DETERGENTE - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	UNIDADE	1.000,00	4,250	4.250,00
010296	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: ENCAVAS Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	UNIDADE	70,00	3,850	269,50
010304	INSETICIDA MATA TUDO 1 L - Marca.: BAYGON Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	UNIDADE	70,00	55,000	3.850,00
010307	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: NUTRILAR Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	750,00	2,850	2.137,50
010308	LIMPA VIDRO - Marca.: UAU Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	750,00	6,050	4.537,50
010319	PANO DE LIMPEZA-CHÃO - Marca.: TEXTEL Saco grande e em algodão cru.	UNIDADE	750,00	4,150	3.112,50
010320	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: NINO Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples.	PACOTE	3.000,00	3,450	10.350,00
010321	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA - Marca.: NUTRILAR Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico.	UNIDADE	800,00	5,400	4.320,00
010322	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES - Marca.: PLASTIBEL Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	120,00	3,350	402,00
010323	REPELENTE - Marca.: REPELEX Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas.	UNIDADE	420,00	6,550	2.751,00
010329	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS - Marca.: TRASH Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000,00	4,000	8.000,00
010330	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS - Marca.: TRASH Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000,00	3,650	7.300,00
010331	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS - Marca.: TRASH Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000,00	4,000	8.000,00
010332	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS - Marca.: TRASH Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000,00	4,500	9.000,00
010333	SODA CÁUSTICA - Marca.: LIMPANO Em pote plástico de 1 kg.	UNIDADE	500,00	18,850	9.425,00
010335	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: REGIONAL Com cabo e de boa qualidade.	UNIDADE	260,00	17,500	4.550,00
010337	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRIZ Embalagem de 1.000ml e incolor.	UNIDADE	670,00	7,950	5.326,50
010339	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS - Marca.: PLASTIBEL Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa.	UNIDADE	185,00	17,350	3.209,75
010340	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	300,00	19,900	5.970,00
010341	SACO DE FIBRAS DE 60 KG - Marca.: COSAN 100% Poliéster, capacidade para 60 Kg. De boa qualidade.	UNIDADE	350,00	7,600	2.660,00
010352	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS - Marca.: PLASTIBEL Plástico resistente.	UNIDADE	240,00	60,000	14.400,00
010673	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: SKALA Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2.000,00	4,900	9.800,00
043161	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA-CAPACIDADE:60 LITROS - M arca.: PLASTIBEL	UNIDADE	240,00	65,000	15.600,00
043268	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO. - Marca.: VELOZ Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	2.000,00	6,880	13.760,00
043269	CESTO PARA LIXO COM TAMPA(30LITROS) - Marca.: PLASTI	UNIDADE	85,00	36,950	3.140,75
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>202.282,75</b>

**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 28 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, tendo eficiência e eficácia após sua publicação em diário oficial

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

a) os **materiais de limpeza**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**5.2.** A entrega dos materiais de limpeza dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

**5.3.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.4.** Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

**5.5.** Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 202.282,75 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Fundo Municipal Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**9.2.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (PREFEITURA MUNICIPAL) - Contratante, mediante designação do Sr. **EDIELSON DA SILVA DUARTE**, CPF nº **\*\*\*.395.132-\*\***, através da portaria especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- *Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2024 Atividade 0601.201220609.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 28 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40  
CONTRATANTE

L. A. DE SOUSA COMERCIO  
CNPJ Nº 09.521.369/0001-14  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: